

Lei no. 145/65.

Abre crédito Especial de CRD.....
500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros),
para fins que especifica.

O Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre,
faz saber que a Câmara Municipal decretou
e ele sancionou a seguinte Lei:—

Art. 1º) — Dica aberto no corrente exercício o Cré-
dito Especial de CRD. 500.000,00 (Quinhentos
mil cruzeiros), para atender as despesas de cor-
reções das festas do 51º Aniversário da Cidade.

Art. 2º) — O presente Crédito será coberto pelo excesso
da dotação prevista.

Art. 3º) —

Entrará em vigor a partir da data da publicação.

Pôrto Afertinho, em 3 de Junho de 1.963.

Ass.) =

Osiveira